

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
DETERMINAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

Tendo em vista a necessidade dos Municípios que formam Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo (CISVALE), em procederem chamamento público para contratação de empresas por chamamento público para fornecer serviços de horas máquinas, caminhões e equipamentos correlatos, para prestar serviços aos municípios integrantes do CISVALE, instituído pela Resolução nº 138/2025, bem como a existência de contrato de programa com autorização da gestão associada, determino seja deflagrado o expediente de dispensa de contrato de programa, na forma do art. 75, XI, da lei 14.133/2021.

À Sra. Léa Regina Machado Vargas, Diretora Executiva do CISVALE, para que conduza o processo bem como, para que até conclusos os procedimentos administrativos, proceda com as atividades inerentes a esta contratação.

Santa Cruz do Sul, 11 de setembro de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE